

UNIDADES REGIONAIS DE ENSINO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 5

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO Nº 015.00128932/2025-12
INTERESSADO: Unidade Regional de Ensino Região Leste 5
ASSUNTO: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
OBJETO: Escolarização dos alunos com transtornos do espectro autista
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATADA: Núcleo Educacional São José Do Maranhão S/S LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº 02.806.796/0001-08
Parecer Referencial: C/SEDUC 12/2026
Vigência do Termo Aditivo: 11/08/2026 a 10/03/2027
Quantidade alunos da alteração quantitativa: 08
Valor Unitário Mensalidade: R\$ 1.952,69 - Valor total mensal após acréscimo: R\$ 205.032,45
TRANSPORTE
Quantidade alunos transportados: 60 alunos
Valor Mensal: R\$ 41.775,69
Valor Mensal Mensalidade + Transporte: R\$ 246.808,14
Valor Total do Contrato após acréscimo: R\$ 1.727.656,98

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ

NOTIFICAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL
Processo Nº: 015.00367454/2023-94
Pregão Eletrônico: 09/2023
Contrato Nº: 02/2024
Contratada: CML ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 10.875.743/0001-69
Contratante: Unidade Regional de Ensino de Mauá
NOTIFICO nos termos do Contrato nº 02/2024 pertinente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 09/2023 e respetivo Termo de Referência, na qual consagrou-se vencedora do lote único, contratada mediante contrato de numeração em epígrafe a empresa CML ALIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto se refere a prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicos sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual, executados no âmbito desta Unidade Regional de Ensino, a possibilidade de ser praticado o ato administrativo, com a iminência de ensejar a rescisão contratual com base na cláusula Décima Terceira.
Ressaltamos que esta NOTIFICAÇÃO é motivada pelo fato de descumprimento contratual conforme Cláusula Quarta, incisos a seguir:
I – zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
III – cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
V – dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
VIII – responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
XIX – fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
O descumprimento contratual poderá ocasionar sanções administrativas em conformidade com o Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023 e com a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 02/2024 firmado e seus respectivos incisos.
Salientamos que a presente notificação é motivada pelo fato de insuficiência de insumos de limpeza disponibilizadas pela Contratada, de não dispor uniformes e EPIs às funcionárias, bem como o atraso de pagamento de benefícios e salários, o que pode ocasionar impactos na execução dos serviços e risco de paralisação dos serviços prestados nas unidades escolares aderidas pelo contrato.
Nestes termos, considerando o Termo de Contrato celebrado entre a Secretaria da Educação, por meio da Unidade Regional de Ensino de Mauá e CML ALIMENTAÇÃO LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicos sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual, fixo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que essa empresa se manifeste, por escrito, acerca dos apontamentos ora descritos, juntando documentos comprobatórios da regularização, garantindo assim o direito a sua ampla defesa e ao contraditório, nos termos do que dispõe o artigo 78 da Lei 8.666/1993.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ADAMANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 015.00535259/2026-46
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos (pintura) para os prédios da Sede da Unidade Regional de Ensino e do Núcleo Pedagógico.
Total de Itens Licitados: 1 (um) item licitado.
Valor total da licitação: R\$ 100.571,27 (cem mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)
Disponibilidade do edital: 18/08/2026
Horário: das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
Endereço: Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cima - Adamantina/SP; e
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais? q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 01/09/2026 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ASSIS

EXTRATO DE CONTRATO / REAJUSTE - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Processo 015.00356924/2023-94
Contrato nº 03/2024
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar
CONTRATADA: CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA-ME
CNPJ: 19.428.087/0001-20
Contratante: Diretoria de Ensino – Região Assis 2024
Índice CADTERC: 2,97%
Valor Mensal de R\$ 39.252,16 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 40.220,15 (quarenta mil duzentos e vinte reais e quinze centavos)
Vigência: a partir de 15/02/2024
PTRES: 080196
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0815.6178.0000
FONTE: 001002007
NATUREZA DA DESPESA: 33903796 2025
Índice CADTERC: 4,46%
Valor total mensal passará de R\$ 40.220,15 (quarenta mil duzentos e vinte reais e quinze centavos) para R\$ 42.013,97 (quarenta e dois mil treze reais e nove e sete centavos)
Vigência: a partir de 01/01/2025
PTRES: 080196
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0815.6178.0000
FONTE: 001002007
NATUREZA DA DESPESA: 33903796

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BAURU

EXTRATO DE CONTRATO - TRANSPORTE EVENTUAL

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BAURU
Extrato de Contrato
Contrato nº 2321/2026
Processo SEI: 015.00453931/2026-86 (Integrante Proc.015.00367303/2026-89)
Ata nº. 47/DIISE/2026 (Proc. SEDUC_015.00835407/2025-49)
Contratante: Unidade Regional de Ensino de Bauru
Contratada: Castreca Turismo Ltda
CNPJ/MF: 04.173.855/0001-75
Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante fretamento, em caráter eventual
Evento: JEESP-Fase Regional
Data da assinatura: 01/07/2026
Valor Total do Contrato: R\$ 88.464,39
Natureza Despesa: 33903347
Função Programática: 12368080061690000
Fonte de Recursos: 154010001
Nota de Empenho: 2026NE01838

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BRAGANÇA PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE TRANSPORTE EVENTUAL, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Registro de Preços: Sim
Processo de Licitação nº: 015.00835407/2025-49
Processo de Compra nº: 015.00451149/2026-22
Contrato nº: 2682/26
Contratante: Unidade Regional de Ensino de Bragança Paulista
Contratador: Beija Flor Locadora de Veículos Ltda
CNPJ nº 53.499.240/0001-49
Objeto: Serviços não contínuos de transporte de passageiros, mediante fretamento em caráter eventual
Valor: R\$ 24.884,51 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
Data da assinatura: 18/08/2026
Programa de Trabalho: 12.368.080.061.690.000
Fonte: 154010001
Natureza da Despesa: 339033
Vigência: a contar da data da assinatura, de 18/08/2026 até 17/08/2027
Parecer Referencial C/SEDUC n.º 38/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

A COORDENADORA - DIRIGENTE DE REGIONAL DE ENSINO – da Unidade Regional de Ensino de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições, com fundamento do Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º, que regulamenta § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Josenilda Rodrigues Gomes**, portador do CPF nº 002.438.575-19, como gestora e a servidora a Sra. **Joseane Martins Alves**, CPF: 290.592.788-79, como cogeradora do Contrato de nº 2682/26, que será firmado com a empresa **Beija Flor Locadora de Veículos Ltda** com CNPJ: **53.499.240/0001-49**, cujo objeto é serviços não contínuos de transporte de passageiros, mediante fretamento em caráter eventual.
Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE GUARATINGUETÁ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02/2026 (LEI 8.666/1993)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
Processo Administrativo nº: 015.00159118/2023-70
Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 09/2023
Contrato nº: 05/2024
Objeto: Prestação de serviços contínuos de telefonia fixa comutada – STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais e interurbanas intraestaduais e interestaduais.
2. PARTES
2.1. NOTIFICANTE
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC/SP, órgão da Administração Pública Estadual, por intermédio da Unidade Regional de Ensino de Guaratinguetá, neste ato representada por sua autoridade competente, Dirigente Regional de Ensino, doravante denominada NOTIFICANTE.
2.2. NOTIFICADA
TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558157/0001-62, com sede em Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376 – Cidade Monções – São Paulo/SP, CEP 04571-936, representada na forma de seu contrato social, doravante denominada NOTIFICADA.
3. FINALIDADE DO ATO
A presente Notificação Extrajudicial nº 02/2026 tem por finalidade:
I – Registrar formalmente a **persistência de irregularidades na execução do Contrato nº 05/2024**, não obstante a expedição da Notificação Extrajudicial nº 01/2026;
II – Reconhecer que, após a primeira notificação, houve regularização de parte das ocorrências anteriormente apontadas, sem que, contudo, tenha ocorrido a plena normalização da execução contratual;
III – Dar ciência formal à NOTIFICADA acerca dos chamados técnicos que permanecem pendentes de solução;
IV – Determinar a regularização das pendências relacionadas ao faturamento, especialmente quanto ao encaminhamento das faturas referentes aos meses de março/2026 e maio/2026, acompanhadas dos respectivos documentos individualizados por unidade escolar e/ou linha telefônica;
V – Assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
VI – Prevenir prejuízos ao erário e assegurar condições para a adequada fiscalização, conferência, liquidação e pagamento das despesas;
VII – Constituir novo marco formal para eventual adoção das medidas administrativas e aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pertinente.
4. DOS FATOS APURADOS
4.1. Da Notificação Extrajudicial nº 01/2026 e da persistência das irregularidades
Em 20 de maio de 2026, esta Administração expediu a Notificação Extrajudicial nº 01/2026, por meio da qual foram formalmente apontadas irregularidades verificadas na execução do Contrato nº 05/2024, especialmente relacionadas à existência de chamados técnicos sem resolução e a problemas relativos ao faturamento dos serviços contratados.
Após a expedição da referida notificação, esta Unidade Regional de Ensino verificou a regularização de parte das ocorrências anteriormente registradas, circunstância que demonstra a adoção de algumas providências pela NOTIFICADA.
Entretanto, a execução contratual ainda não se encontra plenamente regularizada, uma vez que permanecem linhas telefônicas com problemas de funcionamento, inclusive com novos chamados e reiteradas solicitações de atendimento, bem como pendências relacionadas à disponibilização das faturas e dos respectivos demonstrativos necessários à conferência das cobranças.
A presente segunda notificação, portanto, não decorre da mera repetição dos fatos anteriormente comunicados, mas da constatação de que, mesmo após a ciência formal da NOTIFICADA e a regularização parcial das ocorrências, subsistem pendências que impedem considerar integralmente sanadas as irregularidades na execução contratual.
4.2. IRREGULARIDADE 1 – Persistência de chamados técnicos sem solução
Conforme acompanhamento realizado pela fiscalização contratual e relatório atualizado de chamados, permanecem registradas ocorrências relativas a falhas e/ou interrupções nas linhas telefônicas das unidades escolares jurisdicionadas a esta Unidade Regional de Ensino.
O relatório atualizado apresenta os seguintes registros:

Nº	Município	Unidade Escolar	Linha	Data do chamado	Protocolo
1	Aparecida	EE Dr. Edgard de Souza	(12) 3105-2244	10/06/2026	20262191798271
2	Aparecida	EE Américo Alves	(12) 3105-2270	10/06/2026	20262190859524
3	Aparecida	EE Prof. Murillo do Amaral	(12) 3105-2617	27/05/2026	20262122720442
4	Aparecida	EE Profª Paulina Cardoso	(12) 3105-2533	27/03/2026	20261838781951
5	Aparecida	EE Profª Paulina Cardoso	(12) 3105-2533	31/03/2026	20261853003707
6	Cachoeira Paulista	EE Paulo Virgínio	(12) 3101-2592	03/06/2026	20262158385627
7	Cachoeira Paulista	EE Paulo Virgínio	(12) 3101-1211	10/06/2026	20262190762832
8	Cachoeira Paulista	EE Paulo Virgínio	(12) 3101-1211	16/06/2026	20262219733505
9	Cruzeiro	EE Prof. Abraão Benjamim	(12) 3144-8533	10/06/2026	20262196963054